



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1373

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camaraosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1373

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1294/2024

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO..... o que dispõe artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica, bem como os artigos 10 ao 16 do Decreto 2.817/17;

CONSIDERANDO.....que o (a) servidor (a) Municipal **VANIA MARIA VIEIRA**, em 14/11/2024, protocolo 5.249/2024, solicitou redução da jornada de trabalho para 06 horas;

CONSIDERANDO..... que houve manifestação favorável do Médico do Trabalho e Assistente Social no protocolo supracitado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **VANIA MARIA VIEIRA** portadora do RG 11.711.893 – X e CPF nº 164.622.378-05, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a redução da jornada de horas laborais para 06 horas diárias para cuidar de pessoa da família.

Parágrafo Único: O afastamento será por tempo indeterminado, enquanto se manterem as condições que o ensejaram.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, ao (s) **27** dias do mês de **Novembro** de **2024**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1373

Página 3 de 6

PORTARIA Nº. 18/2024, DE 04/12/2024.

Designa a Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas, aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou eventuais recursos protocolados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rosana, quanto ao processo de inscrição e atribuição de Classes/Aulas.

Art. 2º A Comissão será composta por 10 (dez) membros, sendo coordenada por seu presidente.

Art. 3º São membros da Comissão de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas:

Presidente

ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA

Membros:

MARILDA DE JESUS LAPA

APARECIDA FRANCISCA DA SILVA

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

MARILZA PRACHEDES NEPOMUCENO

NILCÉIA REGINA BARRETO

NILZA GONÇALVES PEREIRA

TATIANE XAVIER ALVES

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2024.

Ana Cláudia Cardoso Rodrigues Teixeira

Secretária Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0095/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 052/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de documentos de legitimação - vale-alimentação - na forma de cartão eletrônico para os servidores ativos da Prefeitura de Rosana, nos valores e quantidades estabelecidas no

memorial descritivo - Anexo I, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 052/2024**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 13/01/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 03 de dezembro de 2024. **Jair Francisco Camargo** - Secretário de Licitações e Compras.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

Processo nº 080/2024 - Leilão nº 007/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do município de Rosana, localizados no distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador: OLINDA CRESCENCIO SILVA.

Valor: R\$ 195.212,44 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao lote 2.

Vigência: até 240 meses, vigorando o presente instrumento no período de 04/12/2024 a 03/12/2044.

Data da assinatura: 03/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

Processo nº 080/2024 - Leilão nº 007/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do município de Rosana, localizados no distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador: OLINDA CRESCENCIO SILVA.

Valor: R\$ 195.212,44 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao lote 3.

Vigência: até 240 meses, vigorando o presente instrumento no período de 04/12/2024 a 03/12/2044.

Data da assinatura: 03/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1373

Página 4 de 6

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

Processo nº 080/2024 - Leilão nº 007/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do município de Rosana, localizados no distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador: OLINDA CRESCENCIO SILVA.

Valor: R\$ 160.778,97 (cento e sessenta mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente ao lote 4.

Vigência: até 240 meses, vigorando o presente instrumento no período de 04/12/2024 a 03/12/2044.

Data da assinatura: 03/12/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 057/2024 - Concorrência (Eletrônica) nº 005/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema de combate à incêndio EMEIEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Terezinha Camargo Jardim, conforme solicitação da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo nº 057/2024** na modalidade **Concorrência (Eletrônica) nº 005/2024** e considerando o julgamento e classificação da proposta proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a(s) seguinte(s) proponente(s), com o(s) respectivo(s) valor(res) total(is): - **VSA ENGENHARIA LTDA** **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente Termo, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 11.3.1 do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 14 do edital. Publique-se. Rosana, 03 de

dezembro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 058/2024 - Concorrência (Eletrônica) nº 006/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema de combate à incêndio no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira - Bloco II, em atendimento à solicitação da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo nº 058/2024** na modalidade **Concorrência (Eletrônica) nº 006/2024** e considerando o julgamento e classificação da proposta proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a(s) seguinte(s) proponente(s), com o(s) respectivo(s) valor(res) total(is): - **VSA ENGENHARIA LTDA** **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente Termo, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 11.3.1 do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 14 do edital. Publique-se. Rosana, 03 de dezembro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 059/2024 - Concorrência (Eletrônica) nº 007/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema de combate à incêndio nas escolas, EMEF Antonio Felix Gonçalves e EMEI Tainara Bairro Mayer, em atendimento a solicitação da secretaria de engenharia para mobilidade urbana, obras e serviços públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo nº 059/2024** na modalidade **Concorrência (Eletrônica) nº 007/2024** e considerando o julgamento e classificação da proposta proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1373

Página 5 de 6

Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a(s) seguinte(s) proponente(s), com o(s) respectivo(s) valor(res) total(is): - **VSA ENGENHARIA LTDA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília), para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subseqüentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente Termo, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 11.3.1 do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 14 do edital. Publique-se. Rosana, 03 de dezembro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 054/2023.

Processo nº 095/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Objeto: credenciamento para implantação e a operacionalização do serviço de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no Município de Rosana - SP, para assistir o portador de doença renal crônica mediante assistência permanente, de forma ininterrupta, por empresa especializada, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: HME Soluções e Saúde Ltda.

Da justificativa: Tendo em vista o pedido apresentado pela contratada solicitando a alteração contratual para a substituição da empresa HME Soluções e Saúde Ltda, CNPJ. nº 45.003.420/0001-60 pela filial HME Soluções e Saúde Ltda, CNPJ. nº 45.003.420/0003-21, em razão da necessidade conforme justificativas constantes do seu requerimento. Tendo em vista que se trata de uma reestruturação, não afetando o contrato celebrado entre a Municipalidade e a requerente e que não haverá violação ao art. 78, XI da Lei 8.666/93; e Tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais de habilitação exigidos no presente procedimento.

Do aditamento: Em razão do exposto e levando-se em consideração o deferimento do requerimento, a Administração resolve aditar o contrato nº 054/2023 firmado em 12/09/2023 para alterar a executora do presente contrato, conforme segue: HME Soluções e Saúde Ltda, CNPJ. nº 45.003.420/0003-21, com sede na Rua do

Estádio, 619, quadra 108-A, Centro, CEP: 19.274-000, Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP.

Data da assinatura: 03/12/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO n.º 006/2.024.

(Autoria - Comissão Especial de Inquérito)
(Processo n.º.200/2024)

“Artigo 119 ao artigo 137 e artigo 212, IV, ambos do Regimento Interno; artigo 66, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Federal nº1.579/1952, de 18/03/1952”.

“DISPÕE SOBRE: As Providências da Comissão Especial de Inquérito nos Autos do Processo nº200/2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, APROVOU, e ele, consoante ao artigo 267 do Regimento Interno e artigo 45, inciso V da LOM, PROMULGA a seguinte Resolução.

Artigo 1º. Aprova as determinações e providências solicitadas pela “Comissão Especial de Inquérito” nos “Autos do Processo nº200/2024” formada na 14ª(décima quarta) Sessão Ordinária da 8ª(oitava) Legislatura do Exercício de 2024 realizada no dia 07/10/2024 com amparo no artigo 66, inciso “X”, §1º, §2º, inciso “i”, “II” e “III”, §3º, §4º, inciso “I”, “II”, “III” e “IV” e §5º da Lei Orgânica Municipal e artigo 119 ao artigo 137, ambos do Regimento Interno.

Artigo 2º. Reconhece a nulidade do acordo realizado pelo Procurador Geral do Município de Rosana nos autos do Processo Cível nº.1000121-18.2023.8.26.0515 em curso perante a Vara da Justiça Estadual da Comarca de Rosana que envolve os seguintes processos judiciais:

- I. Processo 0001209-84.2018.8.26.0515 (cump. sent. 0102342-63.2004.8.26.0515)
- II. Processo 0101453-46.2003.8.26.0515
- III. Processo 0102545-64.2000.8.26.0515
- IV. Processo 0000962-98.2021.8.26.0515 (cump. sent. 0100403-72.2009.8.26.0515)
- V. Processo 0104168-85.2008.8.26.0515
- VI. Processo 0104166-18.2008.8.26.0515
- VII. Processo 0103740-06.2008.8.26.0515
- VIII. Processo 0103465-62.2005.8.26.0515
- IX. Processo 0103464-77.2005.8.26.0515 (cump. sent. 1001568-17.2018.8.26.0515)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1373

Página 6 de 6

X. Processo 0102401-51.2004.8.26.0515 (cump. sent. 0001207-17.2018.8.26.0515)

XI. Processo 0102343-48.2004.8.26.0515 (cump. sent. 0000530-50.2019.8.26.0515),

Artigo 3º. Deve ser cumprida as seguintes determinações e providências:

I- ser oficiado o **Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo - (Paulo Sérgio de Oliveira e Costa)** representante do **Ministério Público do Estado de São Paulo e o Conselho do Ministério Público**, sediado a **Rua Riachuelo, 115 - 8º andar - sala 849 - São Paulo - Estado de São Paulo - CEP:01007-904 - tel.(0**11 - 3119-9671) 3119-9615 - fax.(0**11) 3119-9616**, para rever e pedir a nulidade do acordo realizado nos autos do **Processo Cível nº.1000121-18.2023.8.26.0515** levando em consideração a decisão da **Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº2148001-63.2018.8.26.000** em relação a **Lei Municipal nº1.536/2017, de 25/08/2017;**

II- ser oficiado o **Procurador Geral do Município de Rosana** para prestar esclarecimentos a esta **"CASA"** e enviar cópia na íntegra do **Processo ou Expediente Administrativo** que deu amparo ao início das tratativas para formalizar o acordo nos autos do **"Processo Cível nº.1000121-18.2023.8.26.0515";**

III- ser oficiado o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivo Ministério Público daquela corte** para providências e análise do acordo realizado nos autos do **"Processo Cível nº.1000121-18.2023.8.26.0515"**, levando em consideração o que foi fixado na condenação das **Sentenças e Acórdãos da Ação de Conhecimento em relação aos processos citado nos artigo 2º desta RESOLUÇÃO** no que diz respeito ao real prejuízo sofrido pelo **Município de Rosana, de estar o atual Prefeito e familiares envolvidos em algumas das ações e os impactos deste Acordo no julgamento das contas Municipais;**

IV- ser oficiado o **Conselho Nacional do Ministério Público** sediado no Distrito Federal instituído nos termos do **artigo 130-A da Constituição Federal** para análise e providências do acordo realizado nos autos do **"Processo Cível nº.1000121-18.2023.8.26.0515"**, conforme determinação do **inciso "III"** do respectivo artigo;

V- ser oficiado após a **posse no dia 01/01/2025 o Prefeito Municipal que vai tomar posse nesta data ou a partir desta data** para tomar as devidas providências, dando cumprimento a esta **RESOLUÇÃO**, principalmente a interposição de medida judicial para revogação de respectivo acordo, sob pena de responsabilidade;

VI- ser oficiado o **Delegado da Delegacia de Polícia da Cidade de Rosana** para abertura de **Inquérito Policial** visando apurar eventual ilícito penal.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições em

contrário.

Câmara Municipal de Rosana-SP, 03 de dezembro de 2024.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente

No Exercício da Presidência

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

Diretor de Câmara